CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10 / 08 / 12
HORA: 11:15
ASS.: Andréia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.419/2012, 07 DE AGOSTO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/08/12 A 08/11/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 1807 . R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – conta 1801 R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE AGOSTO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.